



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.566, de 07 de Junho de 2.019.

Altera o parágrafo terceiro do Art. 1.º da Lei nº 2.538 de 18/07/2018.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O parágrafo terceiro do Art. 1.º da Lei 2.538, de 18/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1.º - ...

Parágrafo primeiro - ...

Parágrafo segundo - ...

Parágrafo Terceiro - O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) empregos formais diretos até 01/11/2018 que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado até o dia 01/09/2019, através de requerimento da empresa beneficiária ao Poder Executivo, mediante a comprovação de que a CEMIG S/A não disponibilizou energia elétrica suficiente para a expansão das atividades."

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

Cachoeira de Minas - MG, 07 de Junho de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete